

DECRETO Nº 19.340, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem a alínea *d* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.983, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA:161-Gestão Total

Crédito: 7001-04.0122.161.1504- AQUISIÇÃO DE NOVA SEDE - PREVIMPA

Órgão Executor - PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA

4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 500.000,00

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

R\$ 500.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de março de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.